

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LATINO AMERICANA
FACULDADE CATÓLICA PAULISTA



Convênio de Concessão de Convênio de
Concessão de Estágios, que entre si celebram a
**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LATINO
AMERICANA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM**, na forma abaixo:

A **Associação Educacional Latino Americana**, inscrita no CNPJ sob nº 12.295.018/0001-47, mantenedora da **Faculdade Católica Paulista**, localizada na AVENIDA CRISTO REI nº 305, Bairro BANZATO, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Valdir Carrenho Junior, RG nº 56.714.4522-5 SSP/SP, e do outro lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, CNPJ 27.174.168/0001-70 com sede na R. São José do Rio Preto, s/n - Centro, Itapemirim - ES, S/N, CENTRO, CEP: 29330000, na cidade Itapemirim-ES, doravante designado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado(a) pelo(a) ELIANE VIEIRA FERREIRA, RG nº 3970065, resolvem celebrar o presente Convênio de concessão de estágios, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente convênio tem por objetivo proporcionar oportunidades de estágio aos alunos dessa instituição, visando o aperfeiçoamento técnico-profissional, científico e de relacionamento humano do estagiário.

CLÁUSULA SEGUNDA

A aceitação de estagiários pela Concedente, no recinto de suas instalações, não configura Contrato de Trabalho, pelo que fica desobrigada quanto a satisfação de quaisquer encargos sociais e trabalhistas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Será obrigatório um seguro contra acidentes pessoais, para o aluno-estagiário.

CLÁUSULA QUARTA

A concedente poderá solicitar à Instituição de Ensino a substituição do estagiário que julgar conveniente, desde que justificado por escrito.

CLÁUSULA QUINTA

No desenvolvimento do Estágio ora compromissado caberá ao Estagiário:

- o cumprir, com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu estágio;
- o observar e obedecer às normas internas da Unidade Concedente;
- o comunicar à Unidade Concedente e à Instituição de Ensino, qualquer fato relevante sobre o estágio;
- o elaborar e entregar à Instituição de Ensino e quando solicitado à Unidade Concedente para posterior análise, relatório(s) sobre seu Estágio, na forma, prazo e condições estabelecidas;
- o comunicar à Instituição de Ensino a interrupção, conclusão ou eventuais modificações do convencionado neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, por prazo indeterminado, podendo ser cancelado mediante solicitação por escrito de algumas das partes conveniadas, a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca de MARÍLIA, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio. E, por estarem de acordo, assinam este Termo de Convênio, ambas as partes, em 02 (duas) vias de igual teor.

Marilia / SP, 29/05/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM**
ELIANE VIEIRA FERREIRA
RG nº 3970065

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LATINO
AMERICANA**
Francisco Ramirez Martins Junior